



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/342/2021. 407

Congonhas, 30 de julho de 2021.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,

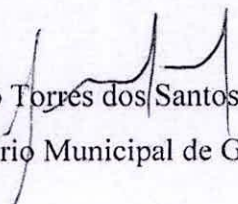
Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 112/2021/Secretaria, datado de 06/07/2021, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna n.º PMC/SEOB/AL/201/2021, por meio da qual a Secretaria de Obras presta informações, em atendimento ao Requerimento CMC/169/2021, de autoria do nobre vereador Igor Jonas Souza Costa.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,


Rodrigo Torres dos Santos;
Secretário Municipal de Governo.



Marcelo José Nunes Moreno
Secretário Municipal de Obras

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. PMC/SEOB/AL/201/2021

De : Marcelo José Nunes Moreno

SEOB

Para : Rodrigo Torres dos Santos


SEGOV

Data : 29/07/2021

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Requerimento nº 169/2021**, do vereador **Igor Jonas Souza Costa**, estamos encaminhando Decreto nº 6.762 de 21 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,


Aline Cristina Hennemann
Diretora de Engenharia e Projetos


Marcelo José Nunes Moreno
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 6.762, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 1721/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Mauá Bairro Alvorada, conforme descrição do Memorial Descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	Avenida Mauá – Lote (09)	Bairro Alvorada	
Proprietário:	Viga Calderaria	Município:	Congonhas
Comarca:	Congonhas	UF:	Minas Gerais
Área (m²):	5.200,00m²	Perímetro	427,24

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, de coordenadas N 7.732.285,33 m. e E 620.682,98 m., deste segue com azimute de 160°20'59" e distância de 10,94 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.732.275,03 m. e E 620.686,65 m.; deste segue com azimute de 118°09'59" e distância de 22,00 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.732.264,64 m. e E 620.706,05 m.; deste segue com azimute de 236°23'31" e distância de 14,83 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.732.256,43 m. e E 620.693,70 m.; deste segue com azimute de 243°53'16" e distância de 20,40 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.732.247,45 m. e E 620.675,38 m.; deste segue com azimute de 207°33'44" e distância de 43,87 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.732.208,56 m. e E 620.655,08 m.; deste segue com azimute de 192°29'30" e distância de 10,66 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.732.198,16 m. e E 620.652,78 m.; deste segue com azimute de 168°30'24" e distância de 12,90 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.732.185,51 m. e E 620.655,35 m.; deste segue com azimute de 152°52'49" e distância de 27,33 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.732.161,18 m. e E 620.667,81 m.; deste segue com azimute de 131°46'07" e distância de 10,61 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.732.154,12 m. e E 620.675,72 m.; deste segue com azimute de 188°08'34" e distância de 5,91 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.732.148,26 m. e E 620.674,88 m.; deste, segue com azimute de 171°45'22" e distância de 6,86 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.732.141,48 m. e E 620.675,87 m.; deste segue com azimute de 154°29'25" e distância de 6,89 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.732.135,26 m. e E 620.678,83 m.; deste, segue com azimute de 143°14'18" e distância de 6,96 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.732.129,69 m. e E 620.683,00 m.; deste segue com azimute de 133°23'55" e distância de 5,01 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.732.126,25 m. e E 620.686,64 m.; deste segue com azimute de 204°33'17" e distância de 3,03 m., até o vértice 48, de coordenadas N 7.732.123,49 m. e E 620.685,38 m.; deste segue com azimute de 288°33'28" e distância de 34,51 m., até o vértice 49, de coordenadas N 7.732.134,47 m. e E 620.652,66 m.; deste segue com azimute de 311°48'19" e distância

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

de 12,07 m., até o vértice 50, de coordenadas N 7.732.142,52 m. e E 620.643,66 m.; deste segue com azimute de 332°52'49" e distância de 37,05 m., até o vértice 51, de coordenadas N 7.732.175,50 m. e E 620.626,77 m.; deste segue com azimute de 348°30'24" e distância de 23,39 m., até o vértice 52, de coordenadas N 7.732.198,42 m. e E 620.622,11 m.; deste segue com azimute de 12°29'30" e distância de 21,00 m., até o vértice 53, de coordenadas N 7.732.218,92 m. e E 620.626,65 m.; deste segue com azimute de 27°33'44" e distância de 57,68 m., até o vértice 54, de coordenadas N 7.732.270,06 m. e E 620.653,34 m.; deste segue com azimute de 62°44'40" e distância de 33,33 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.732.285,33 m. e E 620.682,98 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para ampliação da Avenida do Contorno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2018.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

